



Com o objetivo de despertar nas pessoas o interesse pela prática esportiva através do uso da bicicleta, dando oportunidade á todos de participar de um passeio ciclístico em uma das mais belas capitais brasileiras, visitando pontos turísticos e praias paradisíacas da nossa querida Ilha da Magia, agora, ILHA DA BIKE, FLORIPA, com toda a infra estrutura de apoio e segurança, criando um clima de confraternização no meio de um ambiente de saúde e de lazer, estamos realizando, no dia 11 de Abril de 2020, a 10ª edição da Volta à Ilha de Bike – Floripa – 2020.

REGULAMENTO

10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020 – 220 KM/MTB - 170 KM/MTB – 85 KM/MTB, e 50 KM/MTB.

Formato do evento:

CICLOTURISMO PARA MOUNTAIN BIKES – TRAJETO AUTO ORIENTADO.

Cada participante pedala no seu ritmo respeitando, rigorosamente, o que prevê as leis de transito vigentes no Brasil, parando onde desejar e quando desejar para descansar ou conhecer pontos trurísticos, seguindo as orientações de direção pintadas no bordo direito do piso das vias ou nos acostamentos, nas placas de orientação de direção e pelos sinais feitos pelos staffs orientadores de trajeto.

Da organização:

O evento é organizado exclusivamente por Espírito Livre – CNPJ 28.058.492/0001-95, demais colaboradores, apoiadores, patrocinadores, terceirizados, não tem quaisquer responsabilidades sobre o evento, salvo suas obrigações acordadas com a organização.

1. DO ORGANIZADOR:

1.1 A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações, quando cabíveis.

1.2 Poderá, o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, mas com a obrigação de avisar a todos a suspensão e os motivos, indicando uma nova data para a realização do evento.

1.3 Contratar seguro para o evento **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** que ofereça cobertura para todos os participantes do mesmo, quer aventureiros, staffs ou apoiadores com capital segurado para morte, invalidez e despesas médico/hospitalares/odontológicas.

1.4 Zelar pela realização do evento em conformidade absoluta com as leis vigentes no Brasil.

1.5 Garantir a infra estrutura logística de apoio, pagamento de todos os fornecedores da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** e a entrega de medalhas.

2. OBRIGAÇÕES DOS AVENTUREIOS INSCRITOS

2.1 *Estar em plenas condições físicas e emocionais para enfrentar este desafio.*

2.2 *Ser uma pessoa solidária, simples e que entenda que todas as pessoas são iguais e que não se julgue melhor ou superior aos seus colegas participantes do evento e/ou demais pessoas.*



2.3 Ter equipamento adequado e em acordo com o exigido por este evento, em boas condições mecânicas e de segurança.

2.4 Acatar e seguir todas as orientações da organização do evento, staffs, autoridades, ou apoiadores.

2.5 Obedecer com rigor as leis de trânsito vigentes no país, na forma prevista no **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997**, (anexo a este), **nos seus artigos e parágrafos que regulamentam o uso de bicicleta (CICLOS)**, não podendo, os aventureiros que possuam Carteira Nacional de habilitação (CNH), em hipótese alguma, alegar o desconhecimento das mesmas.

2.5.1 Não pedalar na contra mão, salvo se autorizado pela autoridade responsável.

2.5.2 Não pedalar sobre calçadas ou passarelas e não atravessar vias sobre faixa de pedestre pedalando, sempre descer da bike e empurrá-la para a devida equiparação aos pedestres

2.5.3 Sempre manter-se o mais à direita da via possível (Bordo da via).

2.5.4 Não “furar” sinal vermelho.

2.5.5 Não usar fones de ouvidos.

2.5.6 Sinalizar suas intenções com gestos dos braços (padronização anexada a este)

2.5.7 Usar sinalização luminosa, sendo o farol dianteiro e lanterna traseira, acesos e no intermitente.

2.5.8 Nunca exceder a velocidade de 20 km/h nas ciclovias/ciclo faixas, haja vista serem utilizadas por outras pessoas em busca de esporte e lazer, haver muitas crianças e ciclistas sem experiência. “Para sermos incluídos não devemos segregar”.

2.6 Pagar a taxa de inscrição de acordo com o estipulado por este regulamento.

2.7 Manter a plaqueta de identificação fixada na frente da sua bike.

2.8 Pedalar com segurança, respeito e ética seguindo, rigorosa e obrigatoriamente, pelas vias por onde está planejado o trajeto **sempre em conformidade o CTB.**

2.9 Ler este REGULAMENTO, e demais diretrizes oportunamente divulgadas, tirando dúvidas à cerca de como proceder no **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020**

2.10 Colar na sua bicicleta, caso fornecido pela organização do evento, o adesivo com os números de telefone de apoio da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020**, através dos quais, irá solicitar apoio em caso de necessidade.

2.11.1 Estes números de telefone serão informados 20 dias antes da realização do evento e será entregue no kit um adesivo com tais números.

2.11.2 Caso este adesivo não seja fornecido pela organização do evento, e o participante precise se comunicar com alguém da organização e não haja por perto staffs ou supervisores, o participante deverá chamar via ligação telefônica o número **(048) 99963-5201.**

2.12 Não ter dúvidas alguma sobre nenhum item deste **REGULAMENTO.**

2.13 NÃO INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU FAZER USO DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM O ESTADO NORMAL DE CONSCIÊNCIA, DURANTE O TRAJETO DA 10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020.

SE BEBER – NÃO CONDUZA VEÍCULOS!

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020**, atletas e praticantes de cicloturismo na categoria **MOUNTAIN BIKE**, de ambos os sexos, maiores de 18 anos de idade, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento.



3.1 Os aventureiros menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor e um do responsável e será entregue para a organização na retirada do KIT, será retido pela organização;
3.1.1 Será permitida a participação de aventureiros com idade inferior a 16 anos, limitado à idade mínima de 14 anos desde que seja acompanhado por um ciclista maior de idade (pai/mãe) que deverá pedalar com ele durante todo o trajeto e exclusivamente na modalidade de 50 km/MTB.

3.1.1.1 Caso a pessoa que acompanhe pedalando junto com o aventureiro menor de 16 anos de idade, não seja seu PAI, sua MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL, este acompanhante deverá apresentar uma autorização assinada pelos responsáveis legais pelo menor, onde deverá contar todos os dados do acompanhante, O acompanhante também deverá apresentar um termo onde ele, outorgados pelos representantes legais do aventureiros, assume a responsabilidade de acompanhá-lo do início ao fim do trajeto de 50 km.

TODOS DEVEM ESTAR BEM CIENTES QUE A 9ª 10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020 NÃO É UMA COMPETIÇÃO, SIM UM PASSEIO PARA DESFRUTAR DAS BELEZAS PARADISIÁCAS DA CAPITAL DE SANTA CATARINA – FLORIPA – ILHA DA BIKE / ILHA DA MAGIA!

4. DATA E HORÁRIOS

4.1 A **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** será realizado no dia **11 de Abril de 2020 – sábado de aleluia**, e acontecerá em quaisquer situações climáticas salvo situações cataclísmicas que coloquem em risco a segurança e a vida dos participantes, neste caso será indicada uma nova data para o evento.

4.1.1 **O evento está previsto para iniciar as 06h00min no pátio interno da ACM-ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA**, Rod. José Carlos Daux, 3854 - Saco Grande, Florianópolis - SC, 88032-005. Abaixo link para o google maps:

<https://goo.gl/maps/edHKtjzixUCsC4E6>

- 4.1.1.1 06:00 hs LARGADA 220 KM
- 4.1.1.2 06:30 hs LARGADA 170 KM
- 4.1.1.3 08:00 hs LARGADA 85 KM SUL
- 4.1.1.4 09:30 hs LARGADA 50 KM

4.1.2 A **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** **será encerrado às 21h00min**, assim os aventureiros **terão até 15 horas** para completar o percurso.

O horário poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de inscritos na 10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020, portanto todos os inscritos devem estar no local da largada, prontos, no dia 11/04/2020 pelo menos uma hora antes da largada prevista para a distância.

5. PRAÇA DO EVENTO – ACM FLORIPA

<https://goo.gl/maps/edHKtjzixUCsC4E6>

5.1 Na praça do evento **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** a **segurança** ficará a cargo de a organização do evento, com segurança 24 horas.

5.1.1 O deslocamento dos aventureiros até o local de largada, e seus retornos após a chegada, são de exclusiva responsabilidade dos mesmos.



5.3 Estacionamento pago para veículos de aventureiros que optarem por este serviço com segurança privada a partir das 05h00min do dia do evento, **11/04/20**, até as 22h00min do mesmo dia (LIMITE DE 50 VAGAS).

5.3.1 Carretas para transporte de bikes, vans, micro ônibus e ônibus usados pelos aventureiros para chegar em Florianópolis, estarão isentos da taxa de estacionamento poderão ser estacionados no pátio da **ACM**.

5.3.2 Os veículos para os quais os aventureiros recolherem as taxas de estacionamento serão identificados pela placa e pelos adesivos que serão entregues no kit e que deverão ser aplicados nos vidros dianteiros dos mesmos.

5.3.4 A reserva de vagas para estacionamento no dia da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** será feita no ato da inscrição onde o aventureiro já pagará o valor correspondente ao serviço.

5.4 Na chegada, o evento disponibilizará para cada aventureiro inscrito, mesa com frutas, água e **um hot dog tradicional** (pão, molho e salsicha).

6. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

6.1 **Capacete de ciclismo afivelado** para todos os inscritos na **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020**

6.2 **Lanterna traseira na cor vermelha acesa e piscando** (intermitente/ estrobo).

6.3 **Farol dianteiro, aceso e piscando.** (intermitente/ estrobo).

6.4 **Câmara de ar reserva.**

6.4.1 Caso haja a necessidade da utilização de câmara de ar do apoio mecânico, como quaisquer outras peças ou itens, ficará o aventureiro inscrito responsável pelo pagamento do valor correspondente ao que fizer uso.

6.5 **Bomba de ar para encher pneu.**

6.6 **Pelo menos uma garrafa** (caramanhola/squeeze), com água, fixada em suporte próprio na bicicleta, o evento não fornecerá este item.

6.7 **PNEUS** OBRIGATÓRIO USO DE PNEUS COM CRAVOS.

7. PERCURSO

A **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2020** será realizada em percurso por ruas pavimentadas com asfalto, lajotas, calçadas com pedra e estradas de terra que não estarão fechadas para o trânsito de veículos automotores e terá quatro trajetos pré-estabelecidos **MTB**.

A) **PRINCIPAL 1 - 220 KM** Será a Volta à Ilha, e o cicloturista deverá ir às seguintes localidades – ACM - RIBEIRÃO DA ILHA - CAIEIRA DA BARRA DO SUL – MORRO DO SERTÃO – COSTA DE DENTRO - PRAIA DA SOLIDÃO – PÂNTANO DO SUL – PRAIA DA ARMAÇÃO - PONTA DAS CAMPANHAS – MORRO DAS PEDRAS – PRAIA DO CAMPECHE – RIO TAVARES – LAGOA DA CONCEIÇÃO – PRAIA DA JOAQUINA – BARRA DA LAGOA – PRAIA DO MOÇAMBIQUE – PRAIA DO SANTINHO – INGLESES NOIRTE – PRAIA BRAVA – PRAIA DA LAGOINHA – PONTA DAS CANAS – CANASVIEIRAS – CANTO DO LAMI – JURERÊ INTERNACIONAL – PRAIA DA DANIELA – SANTO ANTONIO DE LISBOA - PONTA DO SAMBAQUI – CACUPÉ – ACM.

B) **PRINCIPAL 2 - 170 KM** Será a volta à ilha, no mesmo trajeto indicado acima, menos as seguintes localidades – ACM - CAIEIRA DA BARRA DO SUL – PRAIA DA SOLIDÃO – PRAIA DO



MOÇAMBIQUE – INGLESES NORTE – PRAIA BRAVA – PRAIA DA DANIELA – PONTA DO SAMBAQUI.

- C) **ALTERNATIVO 1 - 85 km** Será pela região do Sul da Ilha, ACM - RIBEIRÃO DA ILHA – MORRO DO SERTÃO – COSTA DE DENTRO – PÂNTANO DO SUL – PRAIA DA ARMAÇÃO - PONTA DAS CAMPANHAS – MORRO DAS PEDRAS – PRAIA DO CAMPECHE – RIO TAVARES – LAGOA DA CONCEIÇÃO – MORRO DA LAGOA – ITACORUBÍ – ACM.
- D) **ALTERNATIVO 2 – 50 KM.** ACM - PRAIA DO CAMPECHE – RIO TAVARES – LAGOA DA CONCEIÇÃO – MORRO DA LAGOA – ITACORUBÍ – ACM

7.1 ALTERAÇÃO NO PERCURSO

7.1.1 Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização da **10ª VOLTA À ILHA DE BIQE – FLORIPA- 2020** poderá alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos aventureiros inscritos as alterações adotadas modificando de forma adequada a sinalização do trajeto.

7.2 TRECHOS MAIS DIFÍCEIS/PERIGOSOS:

- a. Morro do Sertão com curvas muito fechadas, subidas e descida muito acentuadas e pedregulho solto no piso de chão batido e com chuva é muita lama. **RISCO GRAVÍSSIMO. VELOCIDADE MÁXIMA NAS DECIDAS DE 15 KM/H**
- b. Morro da Lagoa, subida acentuada e descida com curvas muito fechadas. **VELOCIDADE MÁXIMA DA DECIDA DE 25 KM/H**
- c. Descida do Morro da Barra da Lagoa é muito inclinada e transito intenso de veículos. **VELOCIDADE MÁXIMA DA DECIDA DE 25 KM/H**
- d. Descida da Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, acentuada com uma lombada muito alto no final de descida. **VELOCIDADE MÁXIMA DA DECIDA DE 25 KM/H**
- e. Descidas da Barra até a Lagoa, acostamento precário, transito intenso de veículos em baixa velocidade. **VELOCIDADE MÁXIMA DA DECIDA DE 25 KM/H**
- f. Ciclovias da cidade, transito intenso de ciclistas, pedestres, corredores, patinadores, skatistas, travessia de pedestres. **VELOCIDADE MÁXIMA DA DECIDA DE 25 KM/H**

7.2.1 Todos os participantes devem OBRIGATORIAMENTE, respeitar a velocidade de segurança máxima estipulada pela organização do evento para os trechos perigosos como previsto imediatamente acima.

8. LOGISTICA/SEGURANÇA

8.1 **As vias não estarão fechadas ao trafego de veículos, portanto cada ciclista deverá ser conhecedor das leis de transito vigentes no país e respeitá-las com o mais extremo rigor.** Cabe ao ciclista dar o exemplo de cordialidade e civilidade, não fazendo gestos obscenos ou proferindo xingamentos verbais, estando atentos ao transito de veículos, ciclistas cotidianos, pedestres e animais. Seguindo regras básicas de condução defensiva de bikes (anexo). Assim estaremos angariando a simpatia de todos e promovendo a nossa própria segurança.

8.2 Haverá apoio mecânico, com 3 mecânicos em motocicletas, e este farão apenas consertos de pneus furados trocando a câmara de ar avariada, caso o mecânico tenha que fornecer a câmara de ar, o participante deverá reembolsar ao mesmo o valor correspondente à câmara nova. Os mecânicos também farão concerto de correntes arreventadas. Sempre que for necessário substituir uma peça, fica o participante obrigado a fazer o pagamento ao mecânico.



8.3 Haverá 7 carros de apoio sendo que estes não farão resgate de cicloturistas cansados, o resgate será feito em pontos de paradas pré-estabelecidos pela organização, como informado mais abaixo.

8.3.1 Caso um aventureiro fique cansado, com câimbras e afins, ele deverá seguir até o PONTO DE RESGATE mais próximo e aguardar o resgate do evento, a sua bicicleta ficara nesta base e será recolhida pelo caminhão de abastecimento, o participante resgatará a bicicletas na ACM, após a chegada do caminhão que a recolheu.

8.3.1.2 Os aventureiros resgatados até o local do almoço serão conduzidos, com suas respectivas bikes, para a Praça do Evento, devendo o ônibus resgate retornar para continuar a disposição dos demais aventureiros.

8.3.1.3 Aqueles que não quiserem aguardar o resgate do evento deverão providenciar meios próprios, que correrão por suas próprias contas, responsabilidades e custos, para serem recolhidos e encaminhados para a praça da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA- 2020**.

8.4 BATEDOR e SERRA FILA. Não teremos batedores.

8.4.3 SERRA FILA.

8.4.3.1 Para esta função serão contratados motociclistas, cada distancia terá um serra fila.

8.5 PONTOS DE APOIO.

8.5.1 Os locais dos pontos de parada da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA- 2020** são selecionados de forma a possibilitar aos nossos aventureiros uma rede de apoio para que o passeio seja tranquilo e bem guarnecido.

8.5.1.1 PONTOS DE PARADA:

8.5.2 Todos os pontos de parada serão fechados logo que passar o serra fila oficial do evento:

REGIÃO SUL DA ILHA – DOIS SUPERVISORES – DOIS CARROS DE APOIO

- 8.5.2.1 Ribeirão da Ilha. – STAFF – **ENFERMAGEM** – ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIO
- 8.5.2.2 Subida Morro do Sertão – STAFF - ÁGUA
- 8.5.2.3 Descida Morro do Sertão – STAFF - ÁGUA
- 8.5.2.4 Pantano do Sul – STAFF - **ENFERMAGEM** – ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIOS
- 8.5.2.5 Armação – STAFF
- 8.5.2.6 Campeche STAFF – **ENFERMAGEM** – ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIOS.
- 8.5.2.7 Praia da Joaquina – STAFF – ÁGUA
- 8.5.2.8 Morro da lagoa – STAFF – ÁGUA
- 9.5.2.9 Restaurante Marquês da Lagoa – STAFF – **ENFERMAGEM**

REGIÃO LESTE/NORTE DA ILHA - DOIS SUPERVISORES – DOIS CARROS DE APOIO

- 8.5.2.10 Barra da Lagoa – STAFF – **ENFERMAGEM** – ÁGUA
- 8.5.2.11 Restaurante Moçamba - STAFF
- 8.5.2.12 Costão Golf – STAFF - ÁGUA
- 8.5.2.13 Praia do Santinho – STAFF - ÁGUA
- 8.5.2.14 Ingleses (Av. Dante de Pata c/ Av. Internacional) STAFF - **ENFERMAGEM** ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIO
- 8.5.2.15 Ponta das Canas – STAFF - ÁGUA – FRUTAS
- 8.5.2.16 Entrada Antonio Heill - STAFF



REGIÃO LARGADA/CHEGADA - DOIS SUPERVISORES – DOIS CARROS DE APOIO

- 8.5.2.17 Saída João Paulo para Ciclovía norte - STAFF
- 8.5.2.18 Acesso ciclovía sul - STAFF
- 8.5.2.19 Trevo da Seta – STAFF
- 9.5.2.20 TIRIO – STAFF
- 8.5.2.21 Acesso Canto do Lami - STAFF
- 8.5.2.22 Canto do Lami - STAFF - ÁGUA
- 8.5.2.23 Jurerê Internacional – STAFF – **ENFERMAGEM** – ÁGUA - FRUTAS
- 8.5.2.24 Santo Antonio de Lisboa - STAFF – **ENFERMAGEM** - ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIO
- 8.5.2.25 Viaduto João Paulo para ACM- STAFF

DECATHLON - DOIS SUPERVISORES – UM CARRO DE APOIO

- 8.5.2.26 6 STAFFS – **ENFERMAGEM** – ÁGUA – FRUTAS – HOT DOG - MEDALHAS
- 8.5.2.31 Jurerê Internacional – STAFF – ÁGUA - FRUTAS
- 8.5.2.24 Santo Antonio de Lisboa - STAFF - ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIO

8.6 **RATIFICANDO ITEM 8.1 - A 10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA - 2020** não será realizado com restrição ao trânsito de veículos, sendo que as vias não estarão fechadas ao trânsito de veículos, devendo, então, o aventureiro manter à direita da pista e obedecer às leis de trânsito vigentes no Brasil, ficar atento aos outros aventureiros, utilizar lanterna acesa de posição traseira, na cor vermelha e ser cordial com seus colegas, organização, condutores de veículos e público em geral.

9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão feitas pela Internet através do site WWW.TICKETAGORA.COM.BR e link será divulgado oportunamente. Teremos um total de 200 vagas, sendo divididas nas categorias **MTB VETERANOS – MTB ESTREANTES e NÃO HAVERÁ QUANTIDADE PREDETERMINADA POR DISTÂNCIA**, as vagas são preferenciais para quem fez sua pré-inscrição através de formulário específico.

9.1.1 Quando as 200 vagas se esgotarem, será aberto uma lista de espera para um eventual segundo lote que terá valor superior ao lote inicial do evento, para este eventual segundo lote, apenas poderão se inscrever aqueles que tiverem preenchido a LISTA DE ESPERA.

9.1.2 **VETERANOS** quem já participou da Volta à Ilha de Bike, do Espírito Livre, em alguma das suas 9 edições anteriores terão, automaticamente, um desconto sobre o valor de inscrição de R\$ 30,00 para 220 km, 170 km e 85 km e de R\$ 20,00 para 50 km.

9.1.3 **PARTICIPANTES COM MAIS DE 60 ANOS. O desconto pela idade não incidirá sobre o valor destinado ao almoço, sendo concedido o desconto na forma de um valor fixo calculado apenas sobre a estrutura do Espírito Livre.**

9.1.4 **ESTREANTES** - aberto ao público em geral que não participou de nenhuma Volta à Ilha organizada pelo Espírito Livre.

9.1.5 **CORTESIAS PNEs** – Nestes casos o participante deverá contribuir com o valor do almoço e este será cobrado no ato da inscrição.

9.1.6 **CAMISSETAS** Serão vendidas separadamente no site de inscrições e serão entregues junto com o kit.

9.2 A inscrição para **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA - 2020** é pessoal e intransferível, não podendo uma pessoa ser substituída por outra sem o conhecimento e prévia autorização da organização do evento. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente que esta



pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número na bike, pulseira e adesivo de identificação no capacete durante toda a realização do evento, sendo passível de não ter acesso aos pontos de parada os participantes que estiverem em desacordo com este item.

9.2.1 Caso algum inscrito tenha algum problema e não possa participar, ele poderá indicar um substituto para sua vaga até o dia **21/03/2020**, informando isto para a organização do evento, que autorizará, ou não, caso seja autorizado, será cobrado a taxa de R\$ 30,00 pela substituição, a ser paga via documento específico, emitido pela plataforma de inscrições ou através de transferência bancária em conta a ser, oportunamente, informada.

9.3 **As inscrições serão encerradas às 23h59min do dia 11/03/2020, podendo ser antes caso o limite de vagas seja preenchido, ou após, caso restem vagas.**

9.3.1 O valor da inscrição poderá ser pago por boleto bancário à vista ou por cartão de crédito.

9.3.2 **Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar.**

9.5.4 **A empresa Ticket Agora irá cobrar uma taxa de serviço de 7% sobre o valor total da inscrição e esta taxa não será, em hipótese alguma, restituída.**

9.6 VALORES DAS INSCRIÇÕES - 220 KM – 170 KM – 85 KM :

9.6.1 R\$ 230,00 até o limite de vagas do evento, 200 vagas no somatório de todos os 4 trajetos, caso sejam abertas novas vagas, o valor poderá sofrer um reajuste.

9.6.2 VETERANOS - DESCONTO AUTOMÁTICO DE R\$ 30,00.

9.6.3 Pessoas com mais de 60 anos desconto de R\$ 70,00

9.6.4 Cortesias contribuem com R\$ 60,00 - devem solicitar bônus.

9.6.5 PNEs e condutores contribuem com R\$ 60,00 por dupla ou R\$ 50,00 individual - devem solicitar bônus.

9.7 VALORES DAS INSCRIÇÕES - 50 KM :

9.6.1 R\$ 155,00 até o limite de vagas do evento, 200 vagas no somatório de todos os 4 trajetos, caso sejam abertas novas vagas, o valor poderá sofrer um reajuste.

9.6.2 VETERANOS - DESCONTO AUTOMÁTICO DE R\$ 30,00.

9.6.3 Pessoas com mais de 60 anos desconto de R\$ 50,00

9.6.4 Cortesias contribuem com R\$ 60,00 - devem solicitar bônus.

9.6.5 PNEs e condutores contribuem com R\$ 60,00 por dupla ou R\$ 50,00 individual - devem solicitar bônus.

10. KIT

10.1 Será entregue no kit:

10.1.1 Sacola de pano tipo mochila (para todos inscritos)

10.1.2 Plaqueta com numero do participante para colocar no guidão da bike (todos os inscritos)

10.1.2.1 Duas abraçadeiras de nylon para fixar a plaqueta no guidão

10.1.3 Pulseira de identificação para (todos os inscritos)

10.1.4 Adesivo para colar no capacete de identificação do trajeto para o qual o participante se inscreveu.

10.1.4.1 Labaredas para 220 k

10.1.4.2 Verde para 170 k

10.1.4.3 Amarelo para 85 k

10.1.4.4 Azul para 50 k

10.1.5 TAG para almoço

10.1.5.1 MOÇAMBA RESTAURANTE para 220 k e 170 k

10.1.5.2 MARQUES DA LAGOA para 85 k e 50 k



10.1.6 Doces como – Paçocas, doce abóbora – banana passa.

10.1.7 Lanche – suco – ovos cozidos – achocolatado antes da largada

10.1.8 Hot dog na chegada

10.1.9 Medalha de participação para todos – na chegada.

10.1.10 Camiseta/manguito/bermuda do evento para aqueles que adquiriram.

11. Retirada de Kits

11.1 A retirada de kits será na ACM FLORIPA da seguinte forma:

11.1.1 10 de Abril de 2020, sexta feira, 09h00min até as 20h00min

11.1.2 11 de Abril de 2020, sábado (dia do evento) das 05h00min até as 08h30min.

11.2 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro que deverá apresentar uma autorização por escrito do titular da inscrição e assinar o termo de responsabilidade pela retirada do mesmo;

10.3 Não serão entregues kits após a realização do evento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Recomendamos a todos os participantes da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA – 2020** à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

11.2 Ao se inscrever para este evento, o aventureiro assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA - 2020** participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, da qualidade e condições do seu equipamento e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes e depois da mesma ou a partir do momento que seja eliminado do evento, ou desista de continuar e abandone o evento;

11.3 O aventureiro é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do evento. Pode a organização do evento, segundo recomendação da equipe de saúde ou supervisores delegados pela organização de evento devido a questões de saúde e sua integridade física ou por comportamento anti-social do participante, ou ainda por estar, o participante, colocando a si e outras pessoas em risco eminente por desrespeitar as leis e regras de trânsito em vigência no Brasil, determinar sua exclusão a qualquer momento mesmo que para tal tenha que acionar autoridade policial.

11.4 A organização do evento bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo aventureiro inscrito no evento a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, tão pouco os danos provocados por terceiros.

12. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/BENS DOS AVENTUREIROS INSCRITOS E/OU SEUS ACOMPANHANTES

12.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de



qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação na **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA - 2020**, como também roubo ou furto dos mesmos.

13. DIRETO DE IMAGEM

13.1 Ao se inscrever para a **10ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA – 2020** cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, ou outros eventos do mesmo organizador, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

14. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Código de Trânsito Brasileiro

Artigos relacionados às responsabilidades no uso da bicicleta

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 29

O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:
(...)

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

Art.: 58

Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclo faixa ou acostamento ou, quando não for possível a utilização destes, **nos bordos das pistas de rolamento, no mesmo sentido da circulação regulamentada para a via**, com preferência sobre os veículos automotores. **Não significa pedalar ocupando todo o espaço da via, É MANTER-SE O MAIS À DIREITA POSSÍVEL.**

CAPÍTULO IV

DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

Art.: 68

É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios (...)

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

Seção II

Da Segurança dos Veículos

Art.: 105

São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo. Adicionamos óculos de proteção e capacete.



RECOMENDAMOS:

NÃO EXCEDER A VELOCIDADE DE 20 KM/H EM CICLOVIAS OU CILLO FAIXAS EM ÁREAS DE LAZER DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS

NÃO ATRAVESSAR A VIA SOBRE FAIXA EXCLUSIVA PARA PEDESTRES, PEDALANDO – DEVE DESCER DO CICLO E ATRAVESSAR EMPURRANDO-O.

PARAR EM SINAL VERMELHO

NÃO PEDALAR EM SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO DA VIA.

FAZER CONVERSÕES SEM SINALIZAR COM BRAÇO.



Alertando todos os integrantes do transito



Virar à esquerda



Virar à direita



Seguir em frente

Alertando outros ciclistas do grupo



Obstáculo à esquerda



Obstáculo à direita



Reduzir velocidade



PARAR

CICLOTURISMO BRASIL



O espaço nas vias públicas não é para ser disputado, é para ser **COMPARTILHADO!**

O CICLISTA NO TRANSITO URBANO:

Somos o lado mais frágil na complicada relação do trânsito urbano.

A maioria das nossas cidades tiveram suas vias “escavadas” para o trânsito de “carros de boi” a partir das trilhas deixadas pelos índios e, a muito custo, houve uma série de “gambiarras” tentando adaptá-las para o trânsito de calhambeques, depois fuscas e kombis e agora, com milhares de veículos ultra possantes, “baladas”, falta de estrutura do poder público para fiscalizar, condutores mau educados, já do “berço”, e nada melhorados nas auto escolas, HABILITADOS por Detrans obsoletos geridos por regras arcaicas, pseudo profissionais como “alguns” caminhoneiros “entrega” e “alguns” motoristas de ônibus urbanos, que protegidos dentro de suas armaduras de lata não obedecem um artigo básico do CTB, “O VEÍCULO MAIOR É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO MENOR”, desrespeitando o ciclista, o pedestre ou outras formas de vida sobre as vias, buscamos compartilhar o espaço para transitar de bicicleta com segurança.

Para podermos exercer nossos direitos, precisamos nos proteger e seguir **RIGOROSAMENTE** os nossos deveres.

Hoje existe muito mais consciência e respeito aos ciclistas pois todos tem um parente, um amigo, um conhecido que pedala, e na nossa região os motoristas são mais solidários, mas os irresponsáveis existem e, lamentavelmente, estamos sujeitos a estes como também qualquer outro integrante do trânsito, assim, devemos seguir regrinhas básicas, veja abaixo:

LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) – APANHADO GERAL. Você tem CNH? É igual!

1. O Pedestre (Menor) Sempre Tem Preferência Sobre O Ciclista (Maior).
2. Parar Para O Pedestre Cruzar A Faixa De Segurança.
3. Não Pedalar Sobre A Faixa De Pedestre (Descer Da Bike E Cruzar A Faixa Andando).
4. Pedalar, Onde Não Houver Área Específica, O Mais A Direita Da Via Possível.
5. Não Pedalar Na Contra Mão.
6. Não Pedalar Sobre Calçadas, Passeios Ou Passarelas (Salvo Com Autorização Oficial).
7. Nunca “Furar” O Semáforo Quando Na Cor Vermelha (Atenção No Sinal Verde).
8. Nunca Ultrapassar Outro Ciclista Pela Direita. (Sempre Avisar Que Está Passando, Falar PASSANDO Ou Outro Aviso Sonoro).
9. Não Pedalar Com Fones Nos Ouvidos (Um Perfeita Acuidade Auditiva É De Vital Importância Para Sua Segurança).
10. Onde houver só uma pista, sem acostamento ou em estado precário, manter-se o mais a direita possível e facilitar a ultrapassagem por veículos mais rápidos.
11. Respeitar placas de PARE e PREFERENCIAL.

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- A. Sonora com apitos, voz ou campainhas características
- B. Luminosa com luz vermelha atrás e branca à frente, mesmo durante o dia (recomenda-se usar uma no capacete)
- C. Gestos com os braços – sempre indicar sua intenção para seus colegas e demais integrantes do trânsito.
- D. Visual – não usar roupas escuras, sempre cores muito vistosas (tipo olha eu aqui)
- E. Usar capacete apropriado (não necessariamente o mais caro)
- F. Usar óculos de proteção (tanto de dia quanto a noite).
- G. Ter câmara de ar reserva e bomba para encher pneu.

EDUCAÇÃO E BONS MODOS:

- A. Não xingar outros integrantes do trânsito verbalmente ou com gestos, tão pouco fazer alusão a uma pretensa superioridade (movimentos com a cabeça).
- B. Sempre agradecer ao condutor gentil.
- C. Dar o exemplo de humildade, civilidade e cordialidade para outros ciclistas (bicicleteiros) mau educados, arrogantes e “se achões” (Preferencialmente afaste-se deste tipo de gente).
- D. Não exceder a 25 km/h em cicloviárias, faixas compartilhadas e ciclofaixas (não são velódromos).